



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA

A Prefeitura de Boa Vista do Cadeado, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, neste ato representada pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa GENTE SEGURADORA AS inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº450, Centro, no Município de Porto Alegre /RS CEP:90020-061 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Marcelo Wais, CPF 632.005.380-15, brasileiro, casado, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 49/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo do aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 20/2024 pelo período de 12 meses, tendo como Início da Vigência 24h do Dia 29/04/2026 e Fim de Vigência 24h do dia 29/04/2027.

CLAÚSULA SEGUNDA: DOS ITENS E REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores dos prêmios dos veículos permaneceram iguais aos do contrato inicial, conforme proposta de seguro 01.31.001345515.1.5 apresentada pela empresa supra citada e anexada junto a este termo . O valor a ser pago referente a este aditivo será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta e reais), pelo fornecimento dos seguros supracitados.A relação dos veículos e dos prêmios segue a tabela abaixo:

ITEM	UN	QUANTIDADE E ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR DA FRANQUIA	VALOR TOTAL(PRÊMIO)
01	UN	1	SEGURO VEICULAR PARA FIAT/STRADA FREEDOM 13CD PLACA JAQ 3H22, PATRIMÔNIO Nº 9416, NA COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, ANO DE MODELO 2021, FLEX,	R\$ 1.531,00	R\$ 950,00



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ: 04.216.132/0001-06

			CHASSI: 9BD281B3MYV34767 PELO PERÍODO DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA 24HS. 9BD281BLRRYE7965 PELO PERÍODO DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA 24HS.		
--	--	--	---	--	--

O valor da franquia será de R\$1.531,00

O valor das franquias para os itens abaixo será de:

- a) Vidros: R\$ 69,04
- b) Parabrisa: R\$ 224,00
- c) Faróis: R\$ 254,00
- d) Vidro Traseiro: R\$ 217,00
- e) Faróis: R\$ 270,00
- f) Lanternas LED: R\$ 161,00
- g) Lanternas: R\$ 161,00
- h) Laterais: R\$ 98,00
- i) Retrovisores: R\$ 64,00
- j) Para-choque: R\$ 150,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE

As apólices deverão ser emitidas em até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da AF-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pelo Departamento de Licitações e Compras.

Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do início da vigência do presente termo aditivo, tendo como prazo de vigência 12 (doze) meses, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ: 04.216.132/0001-06

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2026, cujas dotações orçamentárias são:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
04.01.2.019 3.3.90.39.69	1500	1079/2026 desdobramento 3253	Manutenção e Investimento nas Atividades

CLAUSULA QUINTA : DA JUSTIFICATIVA

O aditivo se faz necessário, para a renovação do seguro do referido veículo, conforme memorando nº 84/2026 da Secretaria de Saúde em anexo; sendo sua alteração facultada pelo artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial Nº 20/2024 não alterados pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado RS, 06 de abril de 2026.

João Paulo Beltrão dos Santos

Prefeito Municipal
Contratante

Marcelo Wais

Gente Seguradora S.A
Contratado